

DECRETO Nº 2.396, de 16 de novembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0585/2005, de 16/11/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.765, em 16/11/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.0002.2168	33904800	0100	2.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31909400	0100	1.397,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0100	903,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0210	3.500,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0211	373,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0207	6.632,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	9211	150,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0211	146,00
1.11.1.10.128.0005.2062	33901400	0207	988,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0208	5.411,00
TOTAL	21.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0210	21.500,00
total	21.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal